



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 315/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 13/03/2025

A Sua Senhoria

**JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Solicitação de abertura de processo administrativo licitatório.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo administrativo licitatório (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (FABIO RIETHER FERNANDES – CNPJ: 12.428.564/0001-09) PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA DE FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, PROFERIDA PELO RENOMADO ESCRITOR E PALESTRANTE FÁBIO RIETHER FERNANDES ([https://https://fabiofernandes.com.br/](https://fabiofernandes.com.br/)), conforme Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).
2. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**Grimário Reis Neto**

Secretário Municipal Educação

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2025-GAB/PMVX

**ANEXOS:**

- ✚ CÓPIA DA PORTARIA Nº. 5/2025-GAB/SEMED – INSTITUI A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DIVERSAS;
- ✚ CÓPIA DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD;
- ✚ CÓPIA DO OFÍCIO Nº. 314-2025 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - DFD PARA COTAÇÃO DE PREÇOS;
- ✚ ESTIMATIVA DA DESPESA CONTENDO AS COTAÇÕES (PROPOSTA COMERCIAL);
- ✚ TERMO DE REFERÊNCIA (TR);
- ✚ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);
- ✚ CÓPIA DO MEMORANDO Nº. 10-2025 - SECRETÁRIO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO;
- ✚ DEPACHO - AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: [semedfmevtx@gmail.com](mailto:semedfmevtx@gmail.com)





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-SEMED

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

GRIMÁRIO REIS NETO

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1. O presente Documento de Formalização conformidade com o inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requirante da solução.

**2. OBJETO:**

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (FABIO RIETHER FERNANDES – CNPJ: 12.428.564/0001-09) PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA DE FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, PROFERIDA PELO RENOMADO ESCRITOR E PALESTRANTE FÁBIO RIETHER FERNANDES (<https://fabiofernandes.com.br/>), conforme Proposta de Palestra em anexo.

**3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

3.1. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu-PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.  
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP);

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA  
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**  
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**( X ) Inexigibilidade de Licitação, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Adesão à ARP de outro Órgão.

3.2. **Justificativa:** Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma prestação de serviços de natureza intelectual, conforme a seguir:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

...

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

...

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*§3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 “Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.*

Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

**4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. A contratação de empresa especializada para a formação de professores da Rede Municipal de Ensino de Vitória do Xingu com o palestrante Fábio Riether Fernandes é fundamentada na necessidade de promover o aprimoramento contínuo dos profissionais da educação, alinhando práticas pedagógicas inovadoras com as demandas contemporâneas do ensino.
- 4.2. Fábio Riether Fernandes é um renomado palestrante nacional e internacional, com uma trajetória consolidada em diversos países, incluindo trabalhos significativos na África, o que amplia sua visão intercultural e permite que ele compartilhe experiências enriquecedoras e estratégias pedagógicas adaptadas a diferentes realidades educacionais. Como escritor e presidente da empresa Propalestras desde 2010, Fábio acumula mais de uma década de

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA  
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMED  
VITÓRIA DO XINGU



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

experiência em capacitação profissional, gestão de equipes e desenvolvimento humano, o que o credencia como um profissional altamente qualificado para conduzir formações voltadas para o contexto educacional.

- 4.3. Sua sólida formação acadêmica, que inclui graduação em Administração de Empresas, pós-graduação em Neurociência, Comunicação e Desenvolvimento Humano, Gestão do Trabalho Pedagógico, Supervisão e Orientação Escolar e Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho, além de um MBA em Recursos Humanos, confere-lhe um repertório diversificado e interdisciplinar. Esse conhecimento permite que ele estabeleça conexões entre o desenvolvimento humano, a gestão educacional e a prática pedagógica, proporcionando aos professores ferramentas para melhorar o processo de ensino-aprendizagem, a gestão da sala de aula e a relação com os estudantes.
- 4.4. A realização dessa formação é de suma importância para fortalecer as competências pedagógicas dos professores de Vitória do Xingu, promovendo a reflexão sobre metodologias ativas, neurociência aplicada à educação, comunicação eficaz em sala de aula e estratégias para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor e produtivo. A expertise de Fábio Fernandes em temas como comunicação, desenvolvimento humano e gestão pedagógica contribuirá diretamente para o aprimoramento das práticas educativas, elevando o nível de engajamento e desempenho dos estudantes.
- 4.5. Portanto, a formação por meio do palestrante Fábio Riether Fernandes contratado pela empresa FABIO RIETHER FERNANDES – CNPJ: 12.428.564/0001-09 representa uma oportunidade estratégica para a qualificação dos professores, impactando positivamente na melhoria da qualidade da educação municipal e no fortalecimento do papel dos educadores como agentes transformadores no processo de ensino e aprendizagem.

**5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (FABIO RIETHER FERNANDES – CNPJ: 12.428.564/0001-09) PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA DE FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, PROFERIDA PELO RENOMADO ESCRITOR E PALESTRANTE FÁBIO RIETHER FERNANDES ( <a href="https://fabiofernandes.com.br">HTTPS://HTTPS://FABIOFERNANDES.COM.BR</a> ). INCLUSO: PALESTRANTE, PASSAGEM, TRANSFER TERRESTRE DE IDA E VOLTA ATÉ ALTAMIRA-PA, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E IMPOSTOS.	1	PALESTRA DE FORMAÇÃO  TEMPO: (1H30MIN)	R\$ 24.100,00

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA  
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMED  
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES  
CNPJ: 14.811.402/0001-80



**6. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

- 6.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

**7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 7.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 21/03/2025.

**8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

9. Este ente público visa à contratação do serviço, para garantir fortalecimento das competências pedagógicas dos professores de Vitória do Xingu, promovendo a reflexão sobre metodologias ativas, neurociência aplicada à educação, comunicação eficaz em sala de aula e estratégias para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor e produtivo.

**10. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

11. Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pelo Departamento de Suprimento e Serviços (Setor de Licitação e Contratos), que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 12.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual vigente na seguinte dotação orçamentária:

*ÓRGÃO: 1401 – Fundo Municipal de Educação*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Educação*

*PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0006 2.065 – Ações Vinculadas ao Salário Educação*

*CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

*FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário-Educação*

- 12.2. O valor constante no item 5 deste DFD, é oriundo da proposta em anexo.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA  
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMED  
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES  
CNPJ: 14.811.402/0001-80



12.3. Deverá ser realizado pesquisas de preços nos termos do §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

...

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.*

### **13. ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA:**

#### **13.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

13.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes no item 5 deste Documento de Formalização de Demanda.

#### **13.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

13.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, da minuta de contrato e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

13.2.2. O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura deste contrato, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, através de termo aditivo.

#### **13.3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

13.3.1. A prestação dos serviços ora pactuados será realizada no Município de Vitória do Xingu:

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA  
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**  
VITÓRIA DO XINGU PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

13.3.1.1. A **CONTRATADA** disponibilizará o palestrante presente no município **CONTRATANTE** para o desenvolvimento das atividades objeto do presente instrumento contratual.

13.3.1.2. As despesas com palestrante, passagem, transfer terrestre de ida e volta até Altamira-PA, alimentação, hospedagem e impostos, correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### 13.4. DO PAGAMENTO:

13.4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

- a) Caso a data do pagamento prevista contratualmente, coincida com feriados ou dias não úteis, fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente;
- b) Caso haja morte ou incapacidade civil dos sócios da **CONTRATADA**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

13.4.2. Para que o pagamento seja efetuado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar com pelo menos 03 (três) dias de antecedência:

13.4.2.1. O Recibo de pagamento pelos serviços prestados; e

13.4.2.2. A Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da Unidade que receberá o serviço.

13.4.2.3. Deverá acompanhar a Nota Fiscal todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme a seguir:

- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

#### 13.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte

#### Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA  
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMED  
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, tudo em conformidade com a minuta de contrato.

**14. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

14.1. MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, conforme solicitação da contratante.

**15. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. ALTO

**16. ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:**

16.1. SETOR: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.2. NOME DO RESPONSÁVEL: GRIMÁRIO REIS NETO

**17. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

17.1. O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Município de Vitória do Xingu-PA, 13 de março 2025.

**Wandreson dos Santos Ribeiro**

Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações  
PORTARIA Nº. 5/2025-GAB/SEMED

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com

